

APROVADO
Em 26/02/2015
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA - ALAGOAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Revoga-se a Redação da Resolução nº 01/2014 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 3º da Resolução nº. 01, de 17 de Março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

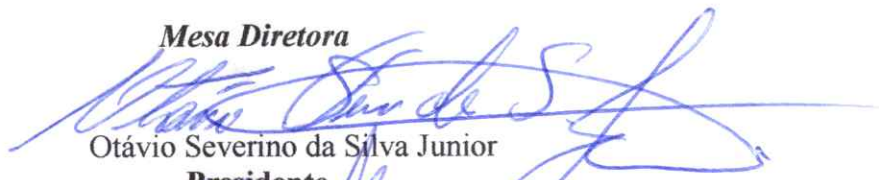
“Art. 2º – O valor do adiantamento da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores do Município de Japaratinga-AL, será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensal.”

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 26 de Fevereiro de 2015, cujo seus efeitos financeiros retroagirão à 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

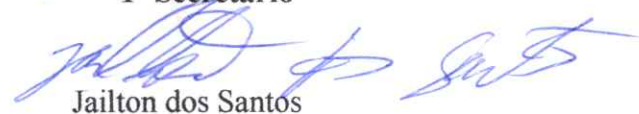
Mesa Diretora


Otávio Severino da Silva Junior

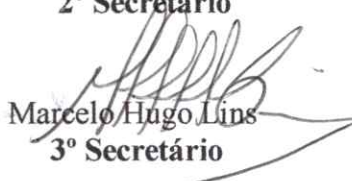
Presidente


Roosevelt Kenned Franco Rodrigues

1º Secretário


Jailton dos Santos

2º Secretário


Marcelo Hugo Lins

3º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Revoga-se a Redação da Resolução nº 01/2014 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 3º da Resolução nº. 01, de 17 de Março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

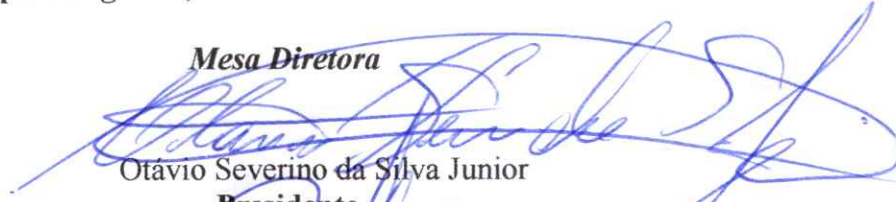
“Art. 2º – O valor do adiantamento da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores do Município de Japaratinga-AL, será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensal.”

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 26 de Fevereiro de 2015, cujo seus efeitos financeiros retroagirão à 02 de Janeiro do corrente ano.

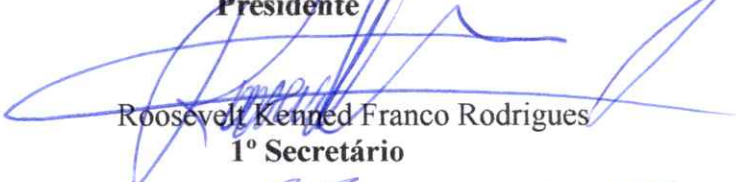
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Mesa Diretora


Otávio Severino da Silva Junior

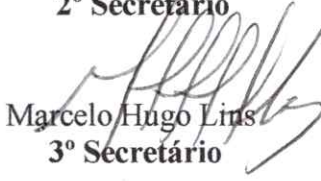
Presidente


Roosevelt Kenned Franco Rodrigues

1º Secretário


Jailton dos Santos

2º Secretário


Marcelo Hugo Lins

3º Secretário